

PORTARIA Nº 023-2026, DE 20 DE FEVEREIRO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Estatuto Social.

Considerando a exposição de motivos contida na OS Nº 003/2026-DAF, que trata da necessidade de contratação de serviços jurídicos especializados para a gestão e recuperação estratégica de créditos vencidos da PRODAM S.A.

Considerando que o volume acumulado de créditos inadimplidos compromete o fluxo de caixa, a sustentabilidade financeira e a continuidade operacional da PRODAM.

Considerando que a contratação sob regime de risco integral e remuneração exclusivamente por êxito (Success Fee) vincula a remuneração ao efetivo ingresso de recursos no caixa da PRODAM, afastando desembolso fixo por parte da Empresa.

Considerando a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização da empresa BRANDÃO OZORES ADVOGADOS, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação da empresa BRANDÃO OZORES ADVOGADOS, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do serviço e da notória especialização da contratada.

Art. 2º – Ratificar, na forma da legislação vigente, o despacho da Diretoria Administrativa-Financeira da PRODAM, que autoriza a contratação da empresa **BRANDÃO OZORES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.776.994/0001-29, para prestação de **serviços jurídicos especializados na gestão e recuperação estratégica de créditos vencidos da PRODAM**, sob regime de risco integral e remuneração exclusivamente por êxito (Success Fee), pelo valor global estimado de R\$ 38.316.460,00 (trinta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), exclusivamente para fins de controle, aplicação de penalidades e garantias contratuais, não gerando obrigação de pagamento fixo por parte da PRODAM.

Manaus, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
Ranses Gadelha Bezerra
Diretor Presidente

